



## Município de Monção

<b>CONTRATO</b> Nº 23/2022	<b>“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE DE</b> <b>ÁGUA PARA O ANO 2022”</b>
-------------------------------	---

ENTRE:

**PRIMEIRO:** João Rafael de Sousa Oliveira, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] em domicílio profissional no Edifício do Loreto, Largo do Loreto, União das freguesias de Monção e Troviscoso, concelho de Monção, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monção, por ausência do Presidente da Câmara, e em representação do **MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, pessoa coletiva com o n.º 501 937 471, no uso da competência que lhe confere o disposto no art.º 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

E,

**SEGUNDO:** Hugo Pedras Vasconcelos Pimenta do Vale, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] residente em [REDACTED] que outorga na qualidade de gerente e representante legal de **PIMENTA DO VALE – LABORATÓRIOS, LDA.**, pessoa coletiva n.º 505 968 037, com sede em Rua Dr. Aníbal Araújo, 395, Bl - B, Lj 4, Arcozelo, Barcelos, com poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, conforme certidão permanente com o código de a [REDACTED] documentos que ficam arquivados.

**É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços nos termos e condições seguintes:**

**PRIMEIRA:** Na aquisição de serviços que constitui objeto do presente contrato, o segundo outorgante, em nome da sua representada, obriga-se a cumprir o disposto na sua **Proposta Financeira e Técnica, no Convite e Caderno de Encargos patenteados no procedimento por consulta prévia para o “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA O ANO 2022”**, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

**SEGUNDA:** Pela aquisição de serviços objeto do contrato, o Município de Monção deve pagar à representada do segundo outorgante o preço global de **€ 31.991,00 (trinta e um mil novecentos e**



## Município de Monção

**noventa e um euros e zero cêntimos),** acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 23% ou qualquer outra que vier a ser fixada, perfazendo um valor total de **€ 39.348,93 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e oito euros e noventa e três cêntimos),** conforme preços unitários dos serviços discriminados na proposta do prestador, valor este que será satisfeito pela rubrica orçamental n.º 02022001 e objeto de declaração de Compromisso n.º 31830, de 04 de abril de 2022.

**TERCEIRA:** A forma de pagamento do valor constante da cláusula anterior será a de pagamento a 60 (sessenta) dias a contar da data de receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**QUARTA:** O contrato mantém-se em vigor até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**QUINTA:** A representada do segundo outorgante assume o compromisso integral de quaisquer factos ilícitos que digam respeito ou de qualquer modo estejam relacionados com o presente contrato e que lhe sejam imputáveis.

**SEXTA:** No caso da representada do segundo outorgante não cumprir as obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, o primeiro outorgante poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no Caderno de Encargos.

**SÉTIMA:** Os serviços objeto deste contrato foram adjudicados à representada do segundo outorgante por despacho de 04 de abril de 2022 do Presidente da Câmara, no uso de competência própria, e a minuta do contrato foi aprovada igualmente por despacho de 04 de abril de 2022 do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

**OITAVA:** Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, por despacho de 22 de março de 2022 do Presidente da Câmara, foi designada gestora do presente contrato a Chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

**NONA:** Os outorgantes comprometem-se, no âmbito da presente aquisição de serviços, a cumprir o disposto em todas as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais,



## Município de Monção

nomeadamente quanto à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação dos mesmos.

**DÉCIMA:** Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

### FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1- Os documentos referidos na identificação do segundo outorgante;
- 2- Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;
- 3- Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social, emitida em 28 de dezembro de 2021;
- 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças, emitida em 8 de abril de 2022.

O presente contrato é lavrado num único exemplar em suporte informático que vai ser assinado por ambos os outorgantes, com a aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do CCP.

Monção, 14 de abril de 2022

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **JOÃO RAFAEL DE SOUSA OLIVEIRA**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.04.14 13:48:29+01'00'



O Segundo Outorgante

**HUGO PEDRAS  
VASCONCELOS  
PIMENTA DO VALE**  
Assinado de forma digital por  
HUGO PEDRAS  
VASCONCELOS PIMENTA DO  
VALE  
Dados: 2022.04.19 14:36:19  
+01'00'